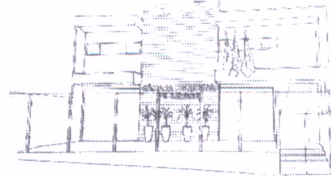


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70/2024.

Em: 19 / 11 / 2024

n.º 03990

(Autoria da Mesa Diretora).

Assinatura

**CONCEDE ABONO NATALINO ESPECIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Lavras, Abono Natalino Especial no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta) reais, a ser pago no mês de dezembro do ano de 2024.

Art. 2º O Abono Natalino Especial devido aos servidores efetivos, comissionados e em caráter temporário serão pagos proporcionalmente aos meses trabalhados no ano de 2024, somente fazendo jus ao recebimento os servidores que estão em efetivo exercício no mês de novembro.

Art. 3º O Abono Natalino Especial não incorporará aos vencimentos e proventos do servidor para quaisquer efeitos e não constituirá base de incidência de Contribuição Previdenciária.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no exercício de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

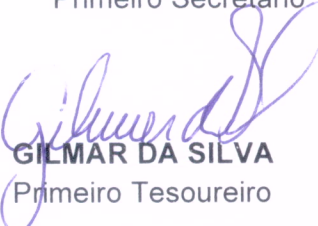
Câmara Municipal de Lavras, em 13 de novembro de 2024.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

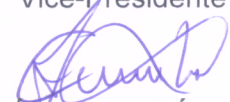
Presidente

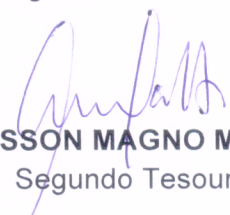

ROSE OLIVEIRA

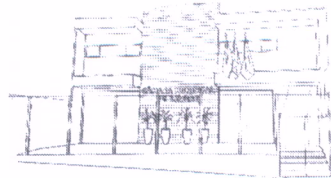
Primeiro Secretário


GILMAR DA SILVA
Primeiro Tesoureiro


CAROLINA COELHO SILVA
Vice-Presidente


CLAUDIO JOSÉ DA SILVA
Segundo Secretário


ALISSON MAGNO MATTIOLI
Segundo Tesoureiro



JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Câmara Municipal de Lavras, 13 de novembro de 2024.

Promovemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, Projeto de Resolução que visa a concessão de Abono Natalino Especial no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta) reais aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Lavras.

Mister trazer à baila que os servidores desta colenda Casa Legislativa têm se dedicado no corrente ano ao exercício de suas funções, laborando com eficiência e comprometimento no exercício de seus cargos públicos.

Neste sentido, o presente Projeto de Resolução busca estabelecer uma política de valorização dos servidores públicos, traduzindo em estímulo na busca pela eficiência na função pública.

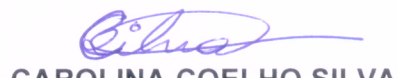
Somados a esse fato, imperioso salientar ainda, que, a Câmara Municipal de Lavras possui recursos para suportar a obrigação de concessão do Abono Natalino Especial sem que, acarrete prejuízos ao bom andamento da Casa, consoante se verifica do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro anexo ao presente Projeto de Resolução devidamente assinado pela Contadora desta Casa Legislativa.

E por fim, cumpre ressaltar que o Projeto de Resolução que concede Abono Natalino Especial no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta) reais aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Lavras, **estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborado pela profissional responsável pelo Setor de Contabilidade – Contadora desta Casa Legislativa, Servidora Taiane Keller de Castro, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a presente propositura legal e constitucional.**

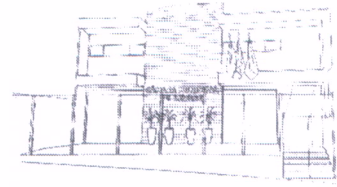
Posto isto, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Resolução, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente


CAROLINA COELHO SILVA
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



ROSE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA
Segundo Secretário

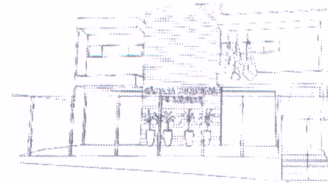
GILMAR DA SILVA
Primeiro Tesoureiro

ALISSON MAGNO MATTIOLI
Segundo Tesoureiro

Acompanham este Projeto de Resolução os seguintes documentos:

- ✓ Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborado pela Ilma. Contadora da Câmara Municipal de Lavras;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO E FINANÇAS



OFÍCIO Nº: 046/2024/CGF/TKC

Lavras, 07 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Sra. **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Avenida Pedro Sales, nº 542 Centro
Lavras/MG, CEP 37.200-122

Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO

Em: 08 / 11 / 24
n.º 3916 1048h

Assinatura

ASSUNTO: Resposta ao ofício 539/2024/GPUCR/LSD

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminhamos, para análise, os Relatórios de Impacto Orçamentário e Financeiro referentes à concessão de Abono Natalino para o exercício de 2024.

O dispêndio estimado com o Abono Natalino foi calculado para este exercício, totalizando o valor de R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais), sendo que as despesas com pessoal não sofreram alterações significativas, permanecendo o percentual de gastos com pessoal nos últimos 12 meses em 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento).

Os cálculos foram elaborados com base na despesa com pessoal acumulada de setembro de 2023 a agosto de 2024, período correspondente ao último relatório prestado à Secretaria do Tesouro Nacional (Siconfi/2º Quadrimestre de 2024). A Receita Corrente Líquida (RCL) considerada foi a de agosto de 2024, relativa ao 2º Quadrimestre de 2024.

Informamos que a Câmara Municipal de Lavras dispõe de dotação orçamentária suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes do Abono Natalino, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.817, de 15 de dezembro de 2023), com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 (Lei nº 4.672, de 29 de novembro de 2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024 (Lei nº 4.775, de 06 de setembro de 2023). Além disso, existe disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do referido dispêndio.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Anexo I – Cálculo de impacto orçamentário

Anexo II- Saldo de disponibilidade de dotação orçamentária

Atenciosamente,

TAIANE KELLER DE CASTRO

Contadora da Câmara Municipal de Lavras
CRC/MG 125610/O-3

Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO

Em: ____/____/____

n.º ____

Assinatura

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais
CEP: 37.200-238 / (35) 3822-5513
www.lavras.leg.mg.br

CAMRA MUNICIPAL DE LAVRAS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

CONCESSÃO DE ABONO NATALINO NO VALOR DE R\$ 560,00

ABONO NATALINO

Cargos	Numero de Servidores	Valor do Abono
Servidores Efetivos	17	R\$ 9.520,00
Servidores Comissionados	21	R\$ 11.760,00
Total		R\$ 21.280,00
RCL/Agosto/2023:		
Despesa com Pessoal de Setembro/23 a Agosto/24		R\$ 414.195.089,00
Despesa Abono natalino		R\$ 3.767.081,57
Total da Despesa c/ Pessoal		R\$ 21.280,00
Percentual da Despesa com Pessoal (%)		R\$ 3.788.361,57
		0,91%

Regina Maria de

Juliana

FR

AB

B



Câmara Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

Saldo de Dotação Detalhado

Referência: 07-11-2024

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO
SubUnidade: 01.01.01 - CORPO DO LEGISLATIVO

Classif. Orçamentária:			Valor Orçado	Saldo Orçado Atual
Elemento Despesa	Ficha			
01.01.01.01.031.0029.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1		95.700,00	18.173,20
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL	2		5.603.202,00	2.187.560,51
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3		929.954,30	709.571,55
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4		110.000,00	110.000,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5		161.150,00	13.256,01
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS ? PESSOAL CIVIL	6		250.000,00	230.100,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7		419.900,00	208.329,31
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8		46.000,00	24.198,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9		44.000,00	44.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA FÍSICA	10		99.000,00	97.962,89
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11		2.207.818,20	891.972,39
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12		55.000,00	49.782,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13		25.000,00	25.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14		99.000,00	95.484,28
Total da Classificação Orçamentária:			10.145.724,50	4.705.390,14
01.01.01.01.122.0030.2080 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15		110,00	110,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16		120.000,00	120.000,00
Total da Classificação Orçamentária:			120.110,00	120.110,00
01.01.01.01.122.0031.1098 - MATERIAL PERMANENTE				
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17		210.100,00	191.285,00
Total da Classificação Orçamentária:			210.100,00	191.285,00
01.01.01.01.122.0031.2081 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - LEGISLATIVO				
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA FÍSICA	18		110,00	110,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19		46.200,00	17.203,00
Total da Classificação Orçamentária:			46.310,00	17.313,00
01.01.01.01.128.0031.1068 - CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA O LEGISLATIVO				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20		35.000,00	35.000,00
Total da Classificação Orçamentária:			35.000,00	35.000,00
Total da SubUnidade:			10.557.244,50	5.069.098,14
Total da Unidade:			10.557.244,50	5.069.098,14
Total do Orgão:			10.557.244,50	5.069.098,14
Total Geral:			10.557.244,50	5.069.098,14